



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 348, DE 20 DE MAIO DE 2025

(Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora L. R. B., em decorrência da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº. 01/2025 e Portaria Municipal nº. 134/2025).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos atos do processo de Sindicância Administrativa nº. 01/2025 e Portaria Municipal nº. 134/2025, bem como a homologação e despacho proferido pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

1. Aplicar a penalidade de suspensão à servidora supracitada pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a serem contados a partir do dia 14/06/2025 com fundamento no artigo 153 da Lei Municipal nº. 3.256/2001.

2. Encaminhar cópia desta Portaria Municipal à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir do dia 14/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO